



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024 - Ano 14 - Edição 1751



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 107/2024 SC
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 11 de outubro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
13922	MARTA MEDEIROS SILVA PONTES	548355186	82
13641	SOLANGE CAVALCANTI DA SILVA	22853735-6	83
14295	CLAUDIA APARECIDA SOARES	229411873	84
15543	MARCEL SALVADORI	339891063	85

Sumaré, 04 de outubro de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 108/2024 SC
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 11 de outubro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II - Matemática

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
13840	LUCAS ANGELO HERNANDES	386616346	12

Sumaré, 04 de outubro de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 109/2024 SC
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em

seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 11 de outubro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Secretário de Escola

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS. AFRO
320	CAIO MADEIRA DE LIMA SANTOS	37268292-3	16

Sumaré, 04 de outubro de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP



Leis, Decretos e Portarias

PORTARIA Nº 1637, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando determinação judicial Processo nº 1012257.71.2023.8.26.0604;
Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 31563/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. MADALENA ARRUDA E SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.226.831, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal MANOEL FRANCISCO DA SILVA, com percentual fixado em 60%, conforme carta de concessão emitida pelo INSS.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão devidos, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1638, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 28800/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO ALBERTINO ELIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.770.208-3, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02652935219, categoria “B”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1639, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, da servidora concursada, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, “caput”, da Lei 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 1099, de 12 de agosto de 2022; que concedeu afastamento ao servidor Iverson Roberto Tonezella,

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 28633/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado IVERSON ROBERTO TONEZELLA, matrícula 9254-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.288.532-1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Parágrafo Único – O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de novembro de 2024. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, conforme legislação municipal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de outubro de 2024 no Paço Municipal, e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da **Prefeitura Municipal de Sumaré**, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela **Secretaria Municipal de Comunicação Social**.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben** - Vice-prefeito **Henrique Stein Sciascio**
Secretária de Comunicação: **Caroline Garbelini Dias**

Designer: **Anderson Ananias da Silva**

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br